



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 208, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado em: 09 / 11 / 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1317 Pág. 01

*“Fixa o valor da UFMI para o exercício de 2022”*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 3º da Lei nº 3.375, de 14 de dezembro de 2001;

### DECRETA:

**Art. 1º** É fixado em R\$ 6,0824 (seis reais e oito centavos e vinte e quatro centésimos de centavos) o valor da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira - para o exercício de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de novembro de 2021.

  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

  
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO